

POLÍTICA DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO – GESTÃO DE ENTREGAS

A empresa Casas da Água Materiais para Construção Ltda., doravante denominada EMPREGADORA, estabelece a presente Política de Premiação por Desempenho para Líderes Logísticos com o objetivo de reconhecer e incentivar o comprometimento de seus colaboradores, garantindo a natureza indenizatória deste prêmio, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

1. OBJETIVO

1.1 Esta política tem como objetivo estabelecer critérios claros e justos de premiação, especificamente para ações de desempenho e eficiência na logística.

Por meio desta política, a empresa busca incentivar e valorizar os Líderes Logísticos, promovendo um ambiente de trabalho motivador e eficiente. Além disso, a política visa:

- ✓ A manutenção e evolução do foco nos resultados;
- ✓ O aumento do comprometimento com os objetivos da organização e com seus resultados logísticos;
- ✓ O aumento do foco na qualidade e eficiência da logística;
- ✓ Reconhecimento da contribuição pessoal para o atingimento das metas de desempenho.

Dessa forma, a empresa reforça seu compromisso com a excelência na logística, assegurando que os colaboradores estejam devidamente recompensados por seus esforços e resultados alcançados.

2. NATUREZA DO PRÊMIO

2.1 O prêmio será concedido de forma discricionária pela EMPREGADORA, baseando-se no atendimento pelo colaborador aos critérios e metas estabelecidas, durante o período de avaliação.

2.2 A Premiação para Líderes Logísticos possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando ao salário dos colaboradores para quaisquer efeitos legais, conforme §2º do art. 457 da CLT.

2.3 O Premiação não constitui base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis ao Prêmio os colaboradores do setor Logístico lotados na Gestão de Entregas, com contrato de trabalho ativo, no período de avaliação do plano.

4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

4.1. Os colaboradores elegíveis para o recebimento da Premiação devem cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício ativo com a EMPREGADORA;
- b) Ter exercido suas atividades laborais de maneira efetiva durante o período de apuração, conforme as expectativas e obrigações do seu cargo;

4.2 O colaborador que tiver seu contrato suspenso ou interrompido, terá sua participação calculada proporcionalmente ao número de dias trabalhados;

4.3 No caso de rescisão de contrato de trabalho, o colaborador perderá o direito ao recebimento da premiação, independente do cumprimento dos critérios de concessão até o momento da rescisão;

4.4 Caso haja transferência do colaborador para outra área ou função, ou promoção do mesmo para outro cargo que não seja elegível, perde-se o direito aos valores da premiação a partir da data da efetiva transferência. Neste caso será realizado o pagamento proporcional ao período em que o colaborador exerceu suas atividades na função elegível, até a data da efetiva mudança;

4.5 Este programa não se estende aos demais colaboradores da empresa Casas da Água.

5. METAS E VALOR DA PREMIAÇÃO

5.1. Para o recebimento da premiação, o colaborador elegível deve cumprir as seguintes metas conforme quadro abaixo;

5.2. Os colaboradores que não estiverem na posição de gestor responsável do setor ficam elegíveis a 50% dos valores das metas do referido grupo, conforme atingimento.

Metas Grupo C

Avaliação de Desempenho De Líderes Logísticos - Grupo C			
Indicador	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
Prazo de Entrega Efetivo	70% em 24h e até 10% + 72h	80% em 24h e até 10% + 72h	90% em 24h e até 10% + 72h
Valor	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Retorno de Entrega	Abaixo de 4%		
Valor	R\$ 75,00		
Acurácia de Estoque	95% ou mais	100%	
Valor	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
Utilização de Frota	Entre 70% e 100%		
Valor	R\$ 100		
Rotatividade	Meta por filial		
Valor Anual em janeiro	R\$ 500,00		

6. APURAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As metas, deflatores e valores serão calculados mensalmente, com apuração do dia primeiro ao último dia do mês (mês cheio).

6.2. O pagamento do prêmio ocorrerá no décimo dia útil do mês subsequente ao período de apuração, em cartão de premiação;

6.3. O pagamento da premiação será realizado de forma indenizatória, não integrando o salário para quaisquer efeitos legais, conforme disposto no artigo 457, § 2º da CLT.

7. VALIDADE

7.1. Esta política passa a vigorar sobre os períodos de apuração de 01/01/2026 e terá validade até 31/12/2026, ou até que uma versão posterior seja publicada dentro do prazo determinado;

7.2. Por se tratar de uma política de remuneração variável por cumprimento de metas e por prazo determinado, possui natureza indenizatória, não adere ao contrato de trabalho, tão pouco gera direito adquirido ao colaborador;

7.3. Esta política poderá ser revista, atualizada e modificada a qualquer momento e sem aviso prévio, sendo que nestes casos, após finalizadas as atualizações, a nova versão será devidamente divulgada a todos os públicos de interesse. Após a publicação de uma nova versão, automaticamente as versões anteriores perdem sua validade.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer situações que não tenham sido devidamente previstas nesta política, devem ser documentadas e reportadas ao gestor imediato, que realizará análise juntamente com a Diretoria da empresa, sendo dado ao colaborador o devido retorno;

8.2. Todos os colaboradores elegíveis devem observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições dessa Política;

8.3. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição desta Política vir a ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras disposições, cláusulas ou termos aqui contidos, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio desta Política.

Rio do Sul/SC, 06 de maio de 2026.



CASAS DA ÁGUA
Tatiane Fernandes Oliveira
Gerente de Dep. Pessoal

Casas da Água Materiais P/ Constr. Ltda

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO

Eu, WILLIAM MELVIO FERREIRA, portador do CPF nº 101.810.079-24, DECLARO que recebi a “Política de Premiação por Desempenho – Gestão de Entregas”, instituída pela Casas da Água Materiais para Construção, a qual estabelece as condições, critérios e procedimentos para a concessão do referido prêmio.

Estou ciente e de acordo com todas as disposições contidas no regulamento, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Entendo que o Prêmio é uma forma de reconhecimento pela dedicação e pelos resultados alcançados no desempenho das minhas atividades, superando o ordinariamente esperado, conforme os critérios estabelecidos nesta política.

Declaro, ainda, que todas as minhas dúvidas sobre o regulamento foram devidamente esclarecidas pela empresa, não restando qualquer pendência ou questionamento a ser feito.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio do Sul/SC, 06 de maio de 2026.

WILLIAM MELVIO FERREIRA